

LEI Nº 2.820, de 09 de dezembro de 1993

Declara de utilidade pública as “Obras Sociais do Bairro Jadir Marinho de Faria”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as “Obras Sociais do Bairro Jadir Marinho de Faria”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01/05/88.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 09 de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal